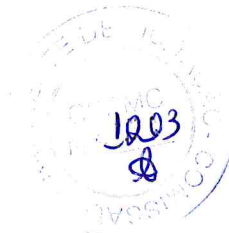


**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.33 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE SE SEGUEM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, S/N – Mirandão, Crato – CE, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.119.417/0001-50, com sede na Rua com sede na Av. Dom Luis, 300, Sala 830/829/905/728 – Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, *doravante denominada de* **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2023.04.33**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **2023.02.03**.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual ao contrato nº **2023.04.33**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **2023.02.03**.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e, na subcláusula 8.1 do Contrato nº 2023.04.33.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade na prestação dos serviços de coleta e realização de **biópsias**, essenciais ao adequado

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



funcionamento das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. A realização de biópsias constitui procedimento fundamental para o diagnóstico preciso de diversas patologias, especialmente aquelas que demandam identificação precoce para definição de condutas terapêuticas adequadas, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema de saúde.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre **10/04/2026 a 09/04/2027**, podendo ser prorrogado, por assim tratar-se de serviço de natureza contínua, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

| LOTE II | | | | | | | | |
|---------|--|----------|------------------------|---------|-----|--------|-------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Unidades Requisitantes | | | Quant. | Valores | |
| | | | Poli I | Poli II | CEO | | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | CITOLOGIA DE MAMA (PRODUTO DE PAAF POR NÓDULO – ATÉ 5 LÂMINAS) | Unidades | 300 | 300 | - | 600 | R\$ 44,11 | R\$ 26.466,00 |
| 2 | HISTOPATOLÓGICO DE NÓDULO MAMÁRIO (PRODUTO DE CORE BIOPSY) POR NÓDULO | Unidades | 300 | 300 | - | 600 | R\$ 44,12 | R\$ 26.472,00 |
| 3 | CITOLOGIA DE TIREÓIDE, PARATIREÓIDE, LINFONODO (PRODUTO DE PAAF - POR NÓDULO, ATÉ 5 LÂMINAS) | Unidades | 100 | 300 | - | 400 | R\$ 44,11 | R\$ 17.644,00 |
| 4 | HISTOPATOLÓGICO DE PRÓSTATA - PRODUTO DE BIOPSIA DE PROSTATA (ATÉ 12 FRAGMENTOS – 6 FRASCOS) | Unidades | 200 | 180 | - | 380 | R\$ 240,00 | R\$ 91.200,00 |
| 5 | EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA BIOPSIA | Unidades | 1500 | 2100 | - | 3600 | R\$ 45,02 | R\$ 162.072,00 |
| 6 | EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO | Unidades | 160 | 210 | - | 370 | R\$ 45,05 | R\$ 16.668,50 |
| 7 | EXAME CITOPATOLOGICO DE LÍQUIDOS | Unidades | 500 | 210 | - | 710 | R\$ 50,00 | R\$ 35.500,00 |
| 8 | IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALÍGNAS POR MARCADOR | Unidades | 200 | 350 | - | 550 | R\$ 120,10 | R\$ 66.055,00 |

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

1205
D

| | | | | | | | | |
|--------------------------|---|----------|------|-----|-----|------|-----------------------|---------------|
| 9 | EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA - RASTREAMENTO | Unidades | 1500 | 210 | - | 1710 | R\$ 14,00 | R\$ 23.940,00 |
| 10 | EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA | Unidades | 500 | 350 | - | 850 | R\$ 14,01 | R\$ 11.908,50 |
| 11 | EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS (BIÓPSIA) | Unidades | - | - | 400 | 400 | R\$ 49,91 | R\$ 19.964,00 |
| 12 | EXAME IMUNOHISTOQUÍMICO DE PEÇAS CIRÚRGICAS (BIÓPSIAS) | Unidades | - | - | 100 | 100 | R\$ 120,10 | R\$ 12.010,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | R\$ 509.900,00 | |

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 10.302.0016.2.217.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE. 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES. 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 8.1, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 08 de abril de 2026.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

FABIO GURGEL
DO AMARAL
PINHEIRO:40992
012368

Assinado digitalmente por FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO 40992012368
RG: 0186, CN=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PE AT, OU=Videoconferencia, OU=34415140000138, OU=AC-SingularID Multiplo, CN=FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO 40992012368
Razão: Este é o autor deste documento
Local: Crato
Data: 2026.04.08 10:47:35-03'07
Faxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

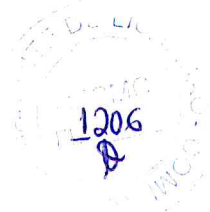
VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 29.119.417/0001-50
Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro
Representante Legal



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



TESTEMUNHAS:

01. Clarisse da Silva Pereira 02. Mariana Kauany Barbosa Lucena
Nome: Nome:
CPF: 03841393350 CPF: 070.797.273-67